

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 12/XII/ 4.<sup>a</sup> SL**

Aos 29 dias do mês de outubro de 2014, pelas 10 horas e 20 minutos, reuniu a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, na sala 6 do Palácio de S. Bento, na presença dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte ordem do dia:

- 1. Distribuição de iniciativas legislativas;**
- 2. Apreciação e votação dos pareceres sobre as seguintes iniciativas legislativas:**
  - **Projeto de lei n.º 664/XII/4.<sup>a</sup> (BE) – Altera a previsão legal dos crimes de violação e coação sexual no Código Penal;**  
**Relatora – Deputada Teresa Anjinho (CDS-PP)**
  - **Projeto de lei n.º 665/XII/4.<sup>a</sup> (BE) – Altera a natureza do crime de violação, tornando-o crime público;**  
**Relatora – Deputada Teresa Anjinho (CDS-PP)**
- 3. Apreciação e votação do parecer solicitado pela Comissão de Educação, Ciência e Cultura sobre a petição n.º 423/XII/3.<sup>a</sup> – Solicitam a anulação da prova de avaliação de conhecimentos competências -, no que se refere às questões de natureza constitucional que se suscitam na petição;**  
**Relatora – Deputada Isabel Alves Moreira (PS)**
- 4. Nova apreciação na generalidade das seguintes iniciativas legislativas:**
  - **Projeto de lei n.º 632/XII/3.<sup>a</sup> (PS) - Procede à alteração do Código Penal, permitindo a declaração de indignidade sucessória, como efeito da pena aplicada, no âmbito de sentença condenatória pela prática do crime de homicídio;**
  - **Projeto de lei n.º 653/XII/4.<sup>a</sup> (PSD e CDS-PP) - Altera o Código Penal e o Código Civil em matéria de indignidade sucessória;**
  - **Projeto de lei n.º 662/XII/4.<sup>a</sup> (BE) - Procede à alteração do Código Penal em matéria de indignidade sucessória;**
- 5. Discussão e votação na especialidade das seguintes iniciativas legislativas:**
  - **Projeto de lei n.º 35/XII/1.<sup>a</sup> (PCP) – Lei Orgânica do Regime do Referendo Regional;**
  - **Proposta de lei n.º 162/XII/2.<sup>a</sup> (ALRAA) – Estabelece o Regime do Referendo Regional;**
  - **Projeto de lei n.º 520/XII/3.<sup>a</sup> (PS) - Primeira alteração à Lei Tutelar Educativa;**

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 12/XII/ 4.<sup>a</sup> SL**

- Projeto de lei n.º 534/XII/73.<sup>a</sup> (PSD) - Procede à primeira alteração à Lei Tutelar Educativa, aprovada em anexo à Lei n.º 166/99, de 14 de setembro;
  - Projeto de lei n.º 535/XII/3.<sup>a</sup> (PCP) - Lei Tutelar Educativa (Primeira alteração à Lei n.º 166/99, de 14 de setembro);
  - Projeto de lei n.º 537/XII/3.<sup>a</sup> (CDS-PP) - 1.<sup>a</sup> alteração à Lei Tutelar Educativa, aprovada pela Lei n.º 166/99, de 14 de setembro;
  - Projeto de lei n.º 645/XII/3.<sup>a</sup> (PSD e CDS-PP) – Primeira alteração ao regime do segredo de Estado e alteração ao Código Penal;
6. **Apreciação e votação de relatórios sobre iniciativas europeias;**
  7. **Apreciação e votação de relatórios finais de petições;**
  8. **Outros assuntos.**

Aberta a reunião pelo Senhor Presidente, Deputado Fernando Negrão, deu-se conta da baixa à Comissão da seguinte iniciativa legislativa:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**

N.º AUTOR	ASSUNTO	BAIXA COMISSÃO	DECISÃO SOBRE APRECIÇÃO EM COMISSÃO OU EM PLENÁRIO
1134/XII/4. <sup>a</sup> (PS)	<a href="#">Aprova medidas de promoção da transparência do trabalho da Comissão Parlamentar de Inquérito à Aquisição de Equipamentos Militares.</a>	22-10-2014	O GP do PS ficou de indicar posteriormente a sua posição relativamente à apreciação em Comissão ou em Plenário da iniciativa (artigo 128.º do RAR).

Em seguida, foi apreciado o parecer solicitado pela Comissão de Educação, Ciência e Cultura, no que se refere às questões de natureza constitucional suscitadas na petição n.º [423/XII/3](#) - Solicitam a anulação da prova de avaliação de conhecimentos e competências, que foi apresentado pela respetiva relatora, Senhora Deputada Isabel Alves Moreira (PS). No debate, o Senhor Deputado Hugo Velosa (PSD) criticou o facto de, ao longo do parecer, mais concretamente nos pontos 9, 10, 11, 12 e 22, serem feitos juízos perentórios de inconstitucionalidade por violação do princípio de igualdade, razão pela qual o Grupo Parlamentar do PSD não poderia dar o seu acordo em relação aos mesmos, sugerindo que esses pontos passassem a constar da parte do parecer reservada à opinião da relatora e não sujeita a votação. Seguiu-se no uso da palavra o Senhor Deputado José Magalhães (PS), que questionou se o PSD

**Nota: Aprovada em 26-11-2014**



## COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

### ATA NÚMERO 12/XII/ 4.<sup>a</sup> SL

pretendia apresentar propostas de alteração ao parecer ou nomear novo relator para elaborar um segundo parecer, uma vez que disse discordar do apresentado, tendo o Senhor Deputado Hugo Velosa (PSD) esclarecido que não havia a intenção de fazer um novo parecer, desde que a Senhora Deputada relatora concordasse com a alteração proposta, o que não veio a suceder – a Senhora Deputada Isabel Alves Moreira (PS) disse não ter intenção de mudar uma única palavra do parecer. Foi, então, sugerido pelo Senhor Presidente que fosse feita uma votação, ponto por ponto, do parecer, dado que se tratava de um documento de trabalho solicitado por outra comissão, sugestão que não mereceu o acolhimento da Deputada relatora, por considerar que a rejeição de parte do parecer desvirtuaria a sua essência e obrigá-la a votar contra o seu próprio parecer. O Senhor Deputado Carlos Abreu Amorim (PSD) concluiu dizendo que, nesse caso, por não concordar com o conteúdo valorativo nem com as conclusões do parecer, o PSD votaria contra.

No final, submetido a votação, o parecer foi rejeitado, com votos contra do PSD e do CDS-PP e votos a favor do PS, do PCP e do BE, registando-se a ausência do PEV. O Grupo Parlamentar do PSD ficou de indicar novo relator para a elaboração do parecer, cuja apreciação e votação ficou agendada para o dia 31 de outubro, pelas 9:30 horas.

Procedeu-se, também, à apreciação conjunta dos pareceres sobre os projetos de lei n.ºs [664/XII/4.<sup>a</sup> \(BE\)](#) - Altera a previsão legal dos crimes de violação e coação sexual no Código Penal, e [665/XII/4.<sup>a</sup> \(BE\)](#) - Altera a natureza do crime de violação, tornando-o crime público, que foram apresentados pela respetiva relatora, Senhora Deputada Teresa Anjinho (CDS-PP), Após um breve debate, em que interveio a Senhora Deputada Cecília Honório (BE), o parecer, nas suas partes I e III, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência do PEV.

No quarto ponto da ordem do dia, procedeu-se à nova apreciação na generalidade dos [projetos de Lei n.ºs 632/XII/3.<sup>a</sup> \(PS\)](#) - Procede à alteração do Código Penal, permitindo a declaração de indignidade sucessória, como efeito da pena aplicada, no âmbito de sentença condenatória pela prática do crime de homicídio, [653/XII/4.<sup>a</sup> \(PSD e CDS-PP\)](#) - Altera o Código Penal e o Código Civil em matéria de indignidade sucessória, e

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 12/XII/ 4.<sup>a</sup> SL**

[662/XII/4.<sup>a</sup> \(BE\)](#) - Procede à alteração do Código Penal em matéria de indignidade sucessória.

Os projetos de lei foram apreciados, na generalidade, na reunião plenária de 24 de setembro de 2014, tendo baixado, sem votação e por um prazo de 30 dias, à Comissão para nova apreciação na generalidade.

Contribuíram com pareceres escritos, para o projeto de lei n.º 632/XII/3.<sup>a</sup>, a [Ordem dos Advogados](#), o [Conselho Superior da Magistratura](#) e o [Conselho Superior do Ministério Público](#). Em relação aos projetos de lei n.ºs 653 e 662/XII/4.<sup>a</sup>, foram solicitados contributos às mesmas entidades, tendo já sido recebido o do [Conselho Superior de Magistratura](#)).

Em 28 de outubro de 2014, os Grupos Parlamentares do PSD, do PS, do CDS-PP e do BE apresentaram, em conjunto, uma [proposta](#) de texto de substituição.

Na presença de todos os Grupos Parlamentares, à exceção do PEV, a Comissão, depois de terem sido retirados pelos proponentes os projetos de lei n.ºs 632/XII/3.<sup>a</sup>, 653 e 662/XII/4.<sup>a</sup>, procedeu à votação na especialidade do texto de substituição apresentado, de que resultou o seguinte:

❖ **Artigo 1.º Preambular** (*Aditamento ao Código Penal*)

**Na redação do texto de substituição – aprovado por unanimidade**

❖ **Artigo 69.º-A** (*Declaração de indignidade sucessória*)

**Na redação do texto de substituição – aprovado por unanimidade**

❖ **Artigo 2.º Preambular** (*Alteração do Código Civil*)

**Na redação do texto de substituição – aprovado por unanimidade**

❖ **Artigo 2036.º** (*Declaração de indignidade*)



## COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

### ATA NÚMERO 12/XII/ 4.<sup>a</sup> SL

#### N.º 2 - Aditamento

**Na redação do texto de substituição – aprovado** por unanimidade

#### N.º 3 - Aditamento

**Na redação do texto de substituição – aprovado** por unanimidade

**O corpo do artigo passa a n.º 1.**

❖ **Artigo 3.º Preambular** (*Entrada em vigor*)

**Na redação do texto de substituição – aprovado** por unanimidade

No quinto ponto da ordem de trabalhos, em sede de discussão na especialidade do [projeto de lei n.º 35/XII/1.ª \(PCP\)](#) - Lei Orgânica do Regime do Referendo Regional, e da [proposta de lei n.º 162/XII/2.ª \(ALRAA\)](#) - Estabelece o Regime do Referendo Regional, o Senhor Deputado Hugo Velosa (PS) esclareceu que, em relação à proposta de substituição entretanto apresentada pelo PSD, e já distribuída, a intenção era a de que a mesma constituísse um texto de substituição conjunto de todos os Grupos Parlamentares, uma vez que não continha alterações substanciais e resultara de um trabalho conjunto com o Senhor Deputado António Filipe (PCP). Em resposta, o Senhor Deputado Luís Pita Ameixa (PS) declarou aceitar a proposta de substituição apresentada, com exceção dos artigos 21.º, 22.º, 23.º, 24.º, 27.º e 28.º (matéria da fiscalização preventiva da constitucionalidade e da legalidade), requerendo a respetiva votação em separado. Seguiu-se no uso da palavra o Senhor Deputado António Filipe (PCP), que explicitou que, em seu entender, a discussão tida anteriormente encaminhara-se para a solução contida na proposta de substituição, ou seja, que deveria ser seguida a lógica do referendo nacional e não a do referendo local, da qual resultaria a necessária intervenção do Presidente da República no processo — além de que a ALRAA apenas havia manifestado a intenção de afastar o Representante da República do processo, aspeto que foi atendido —, posição que mereceu a concordância dos Senhores Deputados Hugo Velosa (PSD), Isabel Alves Moreira e Jorge Lacão (PS) e Cecília Honório (BE). Já o Senhor Deputado José Magalhães (PS)

**Nota: Aprovada em 26-11-2014**

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 12/XII/ 4.<sup>a</sup> SL**

considerou que a solução constante da proposta de substituição poderia levantar uma questão de inconstitucionalidade, por acrescentar competências ao Presidente da República não previstas na Constituição. Por fim, o Senhor Deputado Luís Pita Ameixa (PS) disse que era desejável que houvesse um período de reflexão para o aprofundamento da proposta, tendo o Senhor Presidente sublinhado haver um dever de consenso no tratamento dessa matéria, pelo que foi adiada a votação das iniciativas em causa, com a aceitação dos Grupos Parlamentares presentes.

Procedeu-se, ainda, ao adiamento da discussão e votação, na especialidade, dos projetos de lei n.ºs [520/XII/3.<sup>a</sup> \(PS\)](#) - Primeira alteração à Lei Tutelar Educativa, [534/XII/3.<sup>a</sup> \(PSD\)](#) - Procede à primeira alteração à Lei Tutelar Educativa, aprovada em anexo à Lei n.º 166/99, de 14 de setembro, [535/XII/3.<sup>a</sup> \(PCP\)](#) - Lei Tutelar Educativa (Primeira alteração à Lei n.º 166/99, de 14 de setembro), e [537/XII/3.<sup>a</sup> \(CDS-PP\)](#) - 1.<sup>a</sup> alteração à Lei Tutelar Educativa, aprovada pela Lei n.º 166/99, de 14 de setembro, a requerimento dos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS-PP, sem oposição dos demais grupos parlamentares presentes, por uma questão de qualidade legislativa e de procura de consensos.

Seguiu-se a discussão e votação, na especialidade, do [projeto de lei n.º 645/XII/3.<sup>a</sup> \(PSD e CDS-PP\)](#) - Primeira Alteração ao regime do segredo de Estado e alteração ao Código Penal

O projeto de lei, da iniciativa conjunta dos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS-PP, foi apreciado na generalidade na reunião plenária de 19 de setembro de 2014, tendo baixado à Comissão para apreciação e votação na especialidade. Foram solicitados pareceres ao Conselho Superior de Magistratura, ao [Conselho Superior do Ministério Público](#), à [Ordem dos Advogados](#) e à [Comissão Nacional de Acesso aos Documentos Administrativos](#).

Na presença de todos os Grupos Parlamentares, à exceção do PEV, da votação resultou o seguinte:

- ❖ **Artigo 1.º Preambular** (*Alteração ao Regime do segredo de Estado, aprovado pela Lei Orgânica n.º 2/2014, de 6 de agosto*)

**Nota: Aprovada em 26-11-2014**



## COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

### ATA NÚMERO 12/XII/ 4.<sup>a</sup> SL

**Na redação do projeto de lei n.º 645/XII - Aprovado** com votos a favor do PSD, do PS e do CDS-PP e abstenções do PCP e do BE

#### ❖ Artigo 6.º

##### N.º 2

**Na redação do projeto de lei n.º 645/XII - Aprovado** com votos a favor do PSD, do PS e do CDS-PP e abstenções do PCP e do BE

#### ❖ Artigo 2.º Preambular (*Alteração ao Código Penal*)

**Na redação do projeto de lei n.º 645/XII** (substituindo, por proposta do PSD, “artigo 1.º” por “artigo 2.º”, numerando a lei orgânica referida no artigo («n.º 2/2014, de 6 de agosto») e acrescentando “... e pelas Leis n.ºs 59/2014, de 26 de agosto e n.º 69/2014, de 29 de agosto...”- **aprovado** com votos a favor do PSD, do PS e do CDS-PP e abstenções do PCP e do BE

#### ❖ Artigo 316.º

##### N.º 1

**Na redação do projeto de lei n.º 645/XII – Aprovado** com votos a favor do PSD, do PS e do CDS-PP e abstenções do PCP e do BE

#### ❖ Artigo 3.º Preambular (*Entrada em vigor*)

**Na redação do projeto de lei n.º 645/XII – Aprovado** com votos a favor do PSD, do PS e do CDS-PP e abstenções do PCP e do BE

Por último, no ponto reservado a outros assuntos, a Senhora Deputada Isabel Oneto (PS) questionou para quando o agendamento da discussão e votação, na especialidade, das iniciativas legislativas relacionadas com a Lei Tutelar Educativa, tendo o Senhor Presidente informado que os projetos de lei em causa seriam agendados na reunião seguinte da Comissão.

**Nota: Aprovada em 26-11-2014**

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 12/XII/ 4.<sup>a</sup> SL**

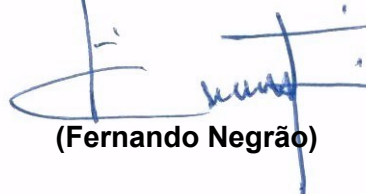
Não havendo lugar à apreciação de relatórios sobre iniciativas europeias, passou-se ao sétimo ponto da ordem do dia, que consistiu na apreciação do relatório final da [petição n.º 419/XII/3.<sup>a</sup>](#), subscrita pelo Município de Sever do Vouga (1441 assinaturas) - Contra o encerramento do Tribunal de Sever do Vouga, que foi apresentado pela respetiva relatora, Senhora Deputada Maria Paula Cardoso (PSD). Após um breve debate, em que intervieram, além da relatora, o Senhor Deputado Filipe Neto Brandão (PS) e a Senhora Deputada Teresa Anjinho (CDS-PP).

No ponto reservado a outros assuntos, o Senhor Presidente recordou a necessidade de se definirem quais as entidades a ouvir no âmbito da discussão, na especialidade, das propostas de lei relativas à matéria do direito de autor e dos direitos conexos – propostas de lei n.ºs 245/XII/3.<sup>a</sup> (entidades de gestão coletiva), 246/XII/3.<sup>a</sup> (compensação equitativa relativa à cópia privada) e 247/XII/3.<sup>a</sup> (utilizações permitidas de obras órfãs), e informou os Senhores Deputados da existência de vários pedidos de audiência de diferentes associações, tendo avançado o dia 4 de novembro, terça-feira, para a realização das referidas audições.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12 horas, dela se tendo lavrado a presente *ata*, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 29 de outubro de 2014

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO,**



**(Fernando Negrão)**





**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E  
GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 12/XII/ 4.<sup>a</sup> SL**

**Folha de Presenças**

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Andreia Neto  
António Filipe  
Carlos Peixoto  
Cecília Honório  
Fernando Negrão  
Filipe Neto Brandão  
Hugo Lopes Soares  
Hugo Velosa  
Isabel Alves Moreira  
Isabel Oneto  
João Lobo  
Jorge Lacão  
José Magalhães  
Luís Pita Ameixa  
Maria Paula Cardoso  
Paulo Rios de Oliveira  
Paulo Simões Ribeiro  
Telmo Correia  
Teresa Anjinho  
Teresa Leal Coelho  
Carlos Abreu Amorim  
Correia de Jesus  
Elza Pais  
Luís Montenegro

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

António Gameiro  
José Luís Ferreira

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

Francisca Almeida